



IMORALIDADE E INEFETIVIDADE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS BRASILEIRAS

*Elói Martins Senhoras**

O poder legislativo municipal passa no Brasil por um sistêmico déficit na sua função de legislação em contraposição à crescente participação do poder executivo na criação de leis por meio de medidas provisórias, demonstrando assim, que há uma baixíssima proposição normativa das Câmaras Municipais, fato este que corrobora para o desprestígio dos vereadores, já que trazem uma grande oneração orçamentário que se caracteriza como desnecessária.

Nas eleições de 2012, houve um aumento de 5.070 novos vereadores em 1.535 municípios, em função de emenda constitucional que impactou no aumento nacional de praticamente 10% das cadeiras, inclusive em Boa Vista, o que acarretou em um aumento do ônus orçamentário, sem haver aumento de democratização das políticas públicas, já que as Câmaras Municipais são totalmente inertes na produção de leis.

Embora o aumento de 7 novos vereadores em Boa Vista, de 14 para 21, tenha sido legal, atendendo o limite máximo permitido, claramente foi amoral, já que repercutiu em um aumento do ônus financeiro para o município, de maneira que parte dos recursos orçamentários deixou de ser utilizado como rendimento produtivo para o financiamento de políticas públicas e passou a ser utilizado como rendimento improdutivo para pagamento de salários e verbas exorbitantes de gabinete.

Não bastasse a imoralidade de se aumentar o número de cadeiras, as Câmaras Municipais no Brasil, apresentam uma agenda interna de aumento de salários e verbas indenizatórias, como no caso de Boa Vista, em contraposição a um baixíssimo grau de inefetividade no controle e produção de agendas de políticas públicas, já que são reativas às atuações propositivas do Poder Executivo, produzindo quantitativamente poucas leis, sendo a maioria, qualitativamente, sem relevância para impactar positivamente na vida do cidadão.

Por mais que o discurso da abertura de novas cadeiras ou o aumento de verbas indenizatórias nas Câmaras de Vereadores no Brasil apregoe maior descentralização do poder e interação com os

* Elói Martins Senhoras é economista e cientista político, professor da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Email de contato: eloisenhoras@gmail.com. Outros trabalhos podem ser encontrados em www.works.bepress.com/eloi.

cidadãos a fim de promover a democracia e as políticas públicas, o que de fato se materializa é um padrão antidemocrático e contrário aos avanços das políticas públicas para o cidadão, haja vista que os vereadores de maneira transversal não produzem leis e portanto não representam seus eleitores.

Assim como no resto do país, a Câmara Municipal de Boa Vista não atende a sua função legiferante, haja vista que há uma concentração de projetos de leis relevantes que são oriundos do Poder Executivo, sendo este o principal produtor de leis e monopolizador de poder em um contexto que a base governista e a oposição são apenas atores de manobra e troca de favores dentro de uma agenda política de votações.

Quem ativamente produz leis que afetam a população boavistense em definitivo é o Poder Executivo, razão pela qual os momentos de desentendimento entre a base governista e a bancada de oposição têm a capacidade de aumentar os impactos negativos para os interesses públicos do cidadão (interesse público primário) em razão da maior necessidade de negociação e distribuição dos favores ou das rendas improdutivas por parte da prefeitura a fim de garantir os seus interesses nas leis (interesse público secundário).

"Isso é o Brasil"



No caso de Boa Vista, há uma estrutural passividade dos vereadores para proporem leis que é histórica nos mais de 40 anos da Câmara Municipal, demonstrando que os problemas não são atuais, oriundos da eventual falta de experiência dos novos parlamentares, mas antes se caracteriza pela ausência de projetos políticos, o que corrobora para ausência de projetos de leis, ou, quando estes existem, faltam qualidade e relevância, já que a maioria dos projetos apresentados são mudanças de nomes de ruas ou homenagem a pessoas.

Desta maneira, a Câmara Municipal de Boa Vista pode ser compreendida com um laboratório em pequena escala dos experimentos que acontecem em todo o Brasil, e, nem sempre se vê com clareza, caracterizando-se por uma blindagem institucional de privilégios funcionais e por um padrão de rent-seeking político, no qual os vereadores capturam vários privilégios decorrentes da abertura de novas cadeiras na Câmara Municipal, desviando rendimentos com um fim produtivo na produção de políticas públicas diretas para o cidadão em razão da angariação de rendimentos improdutivos pelos políticos, cuja finalidade é agregar valor aos interesses próprios, partidários e de uma rede de anéis burocráticos.

Com base nestas características deletérias do Poder Legislativo no Brasil, caso um cidadão entre no sítio eletrônico de uma Câmara Municipal, incluindo até mesmo a de Boa Vista, observará a institucionalização da falta de transparência e prestação de contas dos vereadores com os cidadãos, haja vista que nem sempre são mostrados os conteúdos dos projetos de leis dos vereadores, o que é justificado pela ausência ou falta de qualidade, além da Lei de Acesso à Informação (LAI) não ser plenamente atendida quanto à individualização das informações, sendo todas genéricas e de pouco relevância para compreensão parlamentar ou das atividades da casa.

Não é por acaso que a Câmara Municipal de Boa Vista é um caso exemplar da realidade brasileira, com uma máquina pública pouco transparente, participativa e com baixíssima taxa de reeleição, já que os vereadores não prestam contas às suas bases e em sua maioria, não têm credibilidade popular, sendo recorrentemente não reeleitos, uma vez que das 21 atuais cadeiras de vereadores na casa, apenas 4 vereadores foram reconduzidos às suas funções parlamentares e 17 cadeiras foram preenchidas por novos atores.

Conclui-se que o interesse público secundário, ligado ao funcionamento da máquina pública é o centro de fomento e destino das leis, demonstrando que o papel ativo das prefeituras na produção de uma agenda normativa para o orçamento público, em contraposição, ao papel passivo das Câmaras Municipais, acaba repercutindo em uma dinâmica rentista que não para atender os interesses públicos primários, do cidadão, mas apenas retroalimenta a própria dinâmica política em que o Legislativo gera ônus orçamentário em um contexto amoral e inefetivo para a construção das políticas públicas.

